



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 09/10/2014, Edição nº 3941

DECRETO Nº 3.254/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.675](#), de 08 de outubro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.04- SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2052 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURÍDICA	
507 - COSIP – CONTR ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
	507 - COSIP – CONTR ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2014.

ADEMAR BLOCH
Prefeito em Exercício